

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ✓
AO CONVÊNIO Nº 040/2024/SMS.G.SERMAP ✓

PROCESSO SEI: 6018.2024/0068585-3 ✓

CONVENENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONVENIADA: **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA**

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do **Convênio Nº 040/2024/SMS.G.SERMAP por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/07/2025.** ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EMERSON ZINGARO DOS SANTOS**, brasileiro, diretor financeiro, adiante, designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 006/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 001/2025**, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 127851610, publicado no **DOC/SP de 23/06/2025, página 92**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do **Convênio Nº 040/2024/SMS.G.SERMAP por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/07/2025.**

O repasse financeiro do **Convênio Nº 040/2024/SMS.G.SERMAP**, já se deu em parcela única no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em **02/07/2024**, por meio do processo de pagamento **SEI Nº 6018.2024/0080180-2**, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

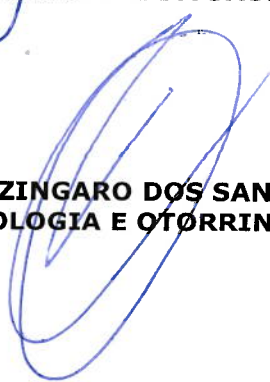
Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

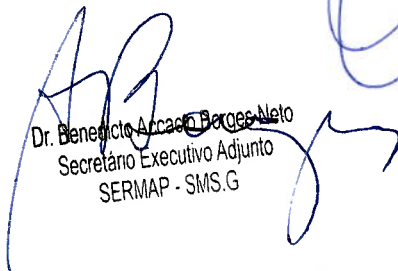
O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

São Paulo, 30 de Junho de 2.025.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


EMERSON ZINGARO DOS SANTOS
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

TESTEMUNHAS:


Dr. Benedito Arcadio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G